



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 166/2023

DATA: 24/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Ata n.º 003/2022, da Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Licença Prêmio, nomeada pela Portaria n.º 289/2017, de 05/06/2017; e o Memorando n.º 274/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **02/05/2023 a 31/07/2023**, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

Matrícula/Servidor (a)	Período aquisitivo	Secretaria
2211-1 Edna Maria Westerberg da Silva	02/03/2010 a 01/03/2015	Educação e Cultura
2605-1 Eliane Santos de Lima	16/02/2017 a 15/02/2022	Educação e Cultura
3722-1 Ivonete Nunes da Rosa	12/04/2017 a 11/04/2022	Assistência Social
2708-1 Luiz Autério da Silva Ramos	13/07/2012 a 12/07/2017	Assistência Social
2119-1 Paula Aparecida Moraes Penteadó	05/02/2010 a 04/02/2015	Educação e Cultura
2121-1 Rosane Ferreira da Rosa	05/02/2015 a 04/02/2020	Educação e Cultura

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de **02/05/2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração